



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
CNPJ: 07.070.873/0001-10



Ofício nº 072/2012-GABPME

Estreito (MA), 01 de março de 2012.


Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ WILSON VILAR
Presidente da Câmara Municipal de Estreito/MA.
Nesta

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO
Projeto Nº 03/2012 Aprovado
 Apto com Alterção Reprovado
Votos Unanidade
Em 02/03/2012
D. Souza
2ª Secretária

Cumprimentando-o, venho por meio deste expediente encaminhar a Vossa Excelência Projeto de Lei nº 003/2012, que Dispõe sobre a Doação de Bem Imóvel Municipal.

Sem mais no momento aproveito o ensejo para apresentar meus profundos votos de apreço e estima.


José Gomes Coelho
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO- MA
CNPJ: 07.070.873/0001-10



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA

Projeto Nº Projeto de Lei nº 003 de 2012.

Apto com Alterção Reprovado

Votos Unanidade

Em 02 / 03 / 2012

De Souza
1ª Secretária

Dispõe sobre a Doação de Bem Imóvel Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Estreito, Estado do Maranhão, representado pelo Chefe do Executivo Municipal, autorizado a doar parte de imóvel urbano registrado no Cartório de Registro Imobiliário, com área de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados), limitando-se de frente com o Patrimônio Municipal, medindo 12.12m, aos fundos com o patrimônio municipal, medindo 14.58m, a direita com Patrimônio Municipal e Avenida Santos Dumont- via 02 medindo 44.58m, e a esquerda com Patrimônio Municipal medindo 41.77m, fechando o perímetro com 113.05m, conforme mapa e memória descritivo anexo, a favor da Câmara Municipal de Estreito-MA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.022.506/0001-18, por intermédio de seu presidente José Wilson Villar.

Parágrafo Único – A doação tem por finalidade específica a edificação de sede para instalação da CAMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA.

Art. 2º - Fica estabelecida a retrocessão do bem público doado, em favor do doador caso não haja efetivado pelo donatário o disposto no Parágrafo Único do artigo anterior, no prazo de 03 (três) anos a contar da publicação desta lei.

Parágrafo Único – É vedada a alteração da destinação da doação descrita no artigo anterior, sob pena de retrocessão do bem público.

Art. 3º. Autoriza ao Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Estreito/MA, que proceda com a lavratura de escritura pública de doação para os fins de direito.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, aos 29(Vinte e nove) dias do mês de Fevereiro de 2012.


José Gomes Coelho
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: PRAÇA DO LEGISLATIVO
LOCALIDADE: BAIRRO PLANALTO
CIDADE: ESTREITO
ESTADO: MARANHÃO
ÁREA DO IMÓVEL: 800.00 M²
PERÍMETRO: 113.05 M
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

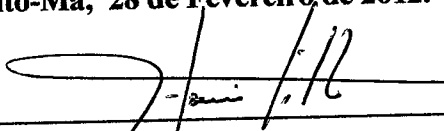
Descrição do perímetro: Pela frente confronta-se com a Área do Patrimônio Municipal de Estreito, medindo 12.12 m, pelo fundo confronta-se com a Área do Patrimônio Municipal de Estreito, medindo 14.58 m, pelo lado direito confronta-se com a Área do Patrimônio Municipal de Estreito e a Av. Santos Dumont – via 02, medindo 44.58 m, e pelo o lado esquerdo confronta-se com Área do Patrimônio Municipal de Estreito, medindo 41.77 m, fechando o perímetro com 113.05 m.

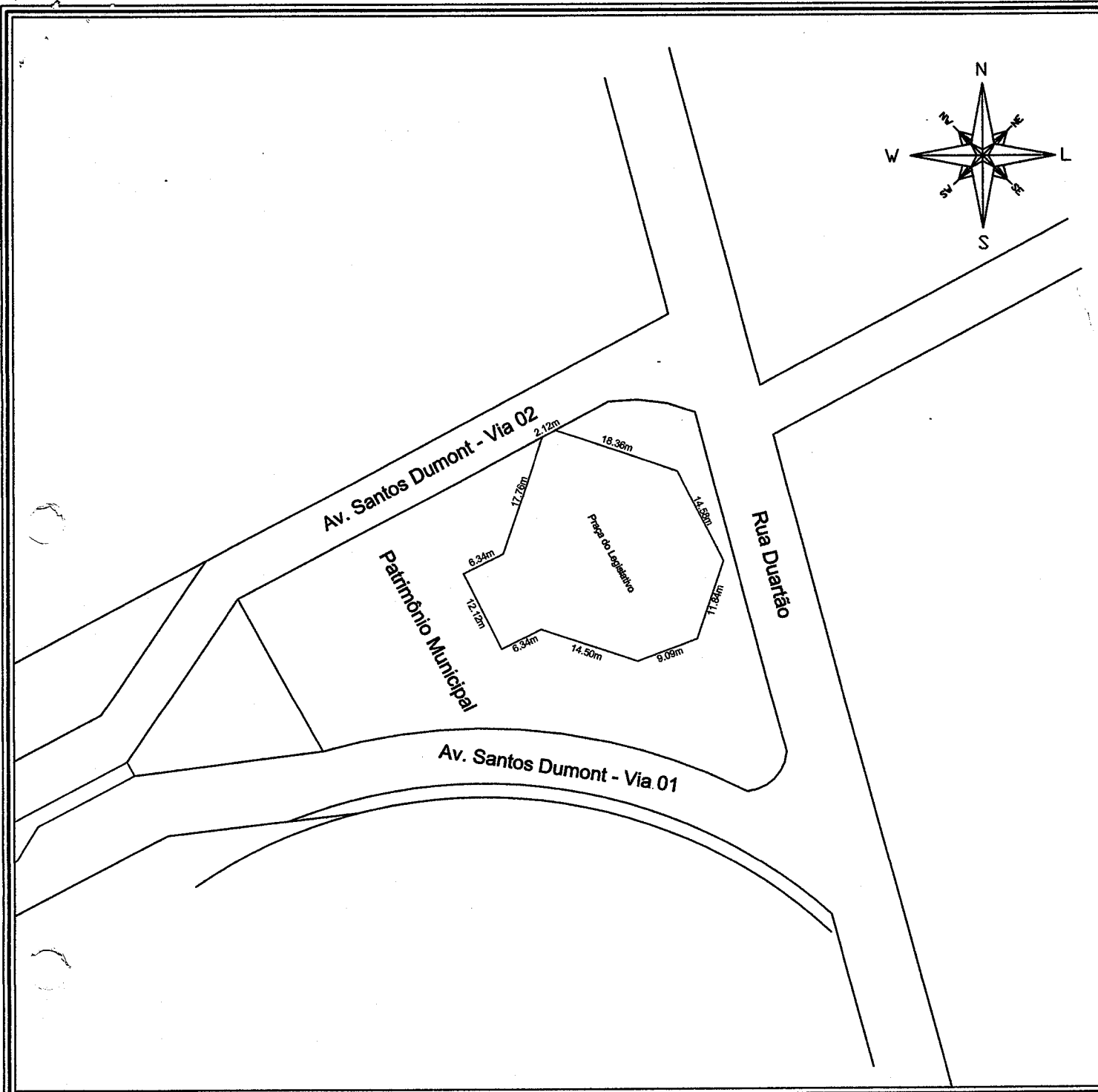
LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE: PATRIMÔNIO MUNICIPAL DE ESTREITO .
FUNDO: PATRIMÔNIO MUNICIPAL DE ESTREITO .
LADO DIREITO: PATRIMÔNIO MUNICIPAL DE ESTREITO E AV. SANTOS DUMONT – VIA 02
LADO ESQUERDO: PATRIMÔNIO MUNICIPAL DE ESTREITO .

Estreito-Ma, 28 de Fevereiro de 2012.

R.T.:


Antonio Soares do Nascimento Filho
Técnico em Estrada
CREA 5943 / TD



| | | | | |
|------------------------|--|-------------------------|---|-----------------------|
| | TOPOGRÁFICO | | DATUM: SAD-69 | ZONA: 23 M |
| | IMÓVEL : PRAÇA DO LEGISLATIVO LOCALIDADE : BAIRRO PLANALTO PROPRIETÁRIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO | | MC: 45 WGr. | PROJEÇÃO: UTM |
| | BAIRRO : ESTREITO CIDADE : ESTREITO - MA | | RESP. TÉCNICO | |
| | <p style="text-align: center;">CONVENÇÕES</p> <p>— Limites da Propriedade</p> | |  Antonio Soares do Nascimento Filho Técnico em Estrada CREA 5943 / TD | |
| ÁREA (M2): 800.00 | | PERÍMETRO(m): 113.05 | | DESENHO : JG Sousa |
| ESCALA : 1:800 | | DATA : 28/02/2012 | | |